



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 589, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

ALTERA A LEI Nº 577, DE 03 DE ABRIL DE 2017, QUE TRATA DA DOAÇÃO DE TERRENO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 577, de 03 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a doação, em favor do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, cadastrado sob no CNPJ sob o número 08.241.739/0001-05, de um terreno do patrimônio público municipal, localizado na Rua Carolina Wanderley, s/n, bairro Alto São Francisco, zona urbana, Município de Assú, RN, com área total de 5.000,97 m², com descrição começando do V1, de coordenadas 9382883,89 N e 728990,92 E, 42,20 metros com a Rua Carolina Wanderley até o V2, de coordenadas 9382841,70 N e 728990,00 E, 65,37 metros com a Rua Carolina Wanderley até o V3, de coordenadas 9382829,80 N e 728925,73 E, 35,03 metros com a Rua Carolina Wanderley até o V4, de coordenadas 9382809,45 N e 728897,22 E, 40,03 metros com Rua existente do loteamento Colinas do Vale até o V5, de coordenadas 9382846,04 N e 728880,98 E, 6,50 metros com terras de Francisco Veloso até o V6, de coordenadas 9382849,26 N e 728886,63 E, 13,60 metros com terras de Francisco Veloso até o V7, de coordenadas 9382862,16 N e 728882,33 E, 29,60 metros com a Pousada Primavera até o V8, de coordenadas 9382875,00 N e 728909,00 E, 22,01 metros com terras de Heloisa Helena Pereira de Amorim e outros até o V9, de coordenadas 9382877,37 N e 728930,88 E, 60,39 metros com terras de Heloisa Helena Pereira de Amorim e outros até o V1, de coordenadas 9382883,89 N e 728990,92, devidamente escriturado no Livro de Notas nº 205, fls. 113/114, datado de 07.03.2017, no Cartório do Primeiro Ofício de Notas do Município de Assú, RN.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, "Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim", aos 02 de agosto de 2017.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

SANÇÃO – LEI Nº 589/2017

Por meio do presente ato, o Prefeito Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições definidas na Lei Orgânica do Município, sanciona a **Lei nº 589/2017**, que trata de **doação de terreno do patrimônio público municipal ao Estado do Rio Grande do Norte** com o objetivo de garantir a construção do Fórum da Comarca de Assú, sob a responsabilidade do Tribunal de Justiça.

Assú/RN, 02 de agosto de 2017.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ